



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

EDITAL DE RESULTADO PERMANENTE DA PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Comissão de Avaliação de Desempenho e de Ascensão Funcional, nomeada pela Portaria nº 540 de 25 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 24 da Lei nº 1925, apresenta em anexo, o Resultado Permanente das Avaliações de Desempenho dos Servidores do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, realizada em conformidade com o art. 41 e 42 do mesmo diploma legal.

DIEGO RENE DALLA LIBERA
Presidente

KARINNE CORREIA PINTO
Membro

PAULO ALFONSO BIANCHIN
Membro

ANEXO I



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2024	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2025	PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL	TABELA ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	AVANÇO	TABELA	CLASSE	NÍVEL
ALESSANDRA CRISTINA DE AMORIM DE SOUZA	5801	01/04/2016	ÓTIMO	ÓTIMO	PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 01	CLASSE-II	4	2	Tabela De Vencimentos 01	CLASSE-II	6
ALESSANDRA MOREIRA ALOISIO DA SILVA	6651	05/01/2017	ÓTIMO	ÓTIMO	PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 02	CLASSE-III	8	2	Tabela De Vencimentos 02	CLASSE-III	10
ALEXANDRE ZAPOROSZENKO CAVAZZANI	103574	01/07/2024	X	ÓTIMO	EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	Tabela De Vencimentos 05	CLASSE-I	1	0	Tabela De Vencimentos 05	CLASSE-I	1
ANGELICA MARIA MODUSKI	6841	15/02/2017	ÓTIMO	ÓTIMO	PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 02	CLASSE-II	6	2	Tabela De Vencimentos 02	CLASSE-II	8
ANTONIO CARLOS BIRCK JUNIOR	103588	18/07/2024	X	ÓTIMO	EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-I	1	0	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-I	1
CLAUDINEIA DE JESUS MESSIAS	5441	03/11/2014	ÓTIMO	ÓTIMO	PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 01	CLASSE-II	4	2	Tabela De Vencimentos 01	CLASSE-II	6
DAGBERTO DA SILVA	5361	15/09/2014	ÓTIMO	AFASTADO	NÃO PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-II	2	0	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-II	2
ELIANA TEREZINHA SDREMSKI HASS	5331	01/09/2014	ÓTIMO	ÓTIMO	PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-II	9	2	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-III	1
ELISSON MORAES	5451	03/11/2014	ÓTIMO	ÓTIMO	PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-I	5	2	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-I	7
FELIPE SIEMIOTKOSKI	103557	24/05/2024	X	ÓTIMO	EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	Tabela De Vencimentos 04	CLASSE-I	1	0	Tabela De Vencimentos 04	CLASSE-I	1
JOANA GARDASZ	103573	01/07/2024	X	ÓTIMO	EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	Tabela De Vencimentos 04	CLASSE-II	1	0	Tabela De Vencimentos 04	CLASSE-II	1
JOAO MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA	103563	07/06/2024	X	ÓTIMO	EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-I	1	0	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-I	1
JULIO CEZAR DIAS DA SILVA	103575	01/07/2024	X	ÓTIMO	EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-I	1	0	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-I	1
KARINNE CORREA PINTO	6691	01/08/2017	ÓTIMO	ÓTIMO	PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-II	9	2	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-III	1
LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI	3451	01/03/2012	ÓTIMO	ÓTIMO	PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-II	3	2	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-II	5
LUIS FABIANO RIBAS	5231	18/06/2014	ÓTIMO	ÓTIMO	PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-II	9	2	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-III	1
MAIKO FRANCISCO VALIM	5381	06/10/2014	ÓTIMO	ÓTIMO	PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-II	9	2	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-III	1
MARCIANE MARIA PINHEIRO DE SANTANA	103889	22/07/2024	X	ÓTIMO	EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-I	1	0	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-I	1
MARIA DE FATIMA ANTÃO ELOY	7281	02/05/2018	X	ÓTIMO	EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-I	1	0	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-I	1
MICHELLE PATRICIA CASSETTA	5761	01/04/2016	ÓTIMO	ÓTIMO	PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-II	9	2	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-III	1
MICHELL SANTOS DA SILVEIRA DA ROSA	5271	14/07/2014	ÓTIMO	ÓTIMO	PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 04	CLASSE-II	3	2	Tabela De Vencimentos 04	CLASSE-II	5
NEUSETE LEONEI	5341	15/09/2014	ÓTIMO	ÓTIMO	PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 01	CLASSE-II	4	2	Tabela De Vencimentos 01	CLASSE-II	6
PAULO ALFONSO BIANCHIN	5731	01/02/2016	ÓTIMO	ÓTIMO	PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-II	9	2	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-III	1
PAULO EDUARDO SCHIMANSKI	103571	28/06/2024	X	ÓTIMO	EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-I	1	0	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-I	1
RAFAEL DONATO DOS SANTOS	7341	18/05/2018	ÓTIMO	ÓTIMO	PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 01	CLASSE-II	9	2	Tabela De Vencimentos 01	CLASSE-III	1
ROSSANA HERANDES AFONSO	3311	01/03/2011	ÓTIMO	ÓTIMO	PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-II	9	2	Tabela De Vencimentos 03	CLASSE-III	1
SAMARA SILVERIO RIBEIRO	103564	06/06/2024	X	ÓTIMO	EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	Tabela De Vencimentos 02	CLASSE-I	1	0	Tabela De Vencimentos 02	CLASSE-I	1
SERGIO STRAUB CORDEIRO	103570	25/06/2024	X	ÓTIMO	EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	Tabela De Vencimentos 01	CLASSE-I	1	0	Tabela De Vencimentos 01	CLASSE-I	1
SHELDON LINZMEYER	103569	24/06/2024	X	ÓTIMO	EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	Tabela De Vencimentos 04	CLASSE-II	1	0	Tabela De Vencimentos 04	CLASSE-II	1
WALTER CARNEIRO JUNIOR	5351	01/09/2014	ÓTIMO	ÓTIMO	PROGREDIRÁ	Tabela De Vencimentos 01	CLASSE-II	3	2	Tabela De Vencimentos 01	CLASSE-II	5

DECRETO Nº 257

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais à servidora ALESSANDRA CRISTINA DE AMORIM DE SOUZA, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora ALESSANDRA CRISTINA DE AMORIM DE SOUZA, portadora do CPF Nº XXX.859.689-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 80% (oitenta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar o Programa Escola da Cidadania e do Desenvolvimento Pleno (ECDP), regulamentada pela Portaria nº 555.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 217, de 06 de janeiro de 2025 e as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 258

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais à servidora ALESSANDRA MOREIRA ALOISIO DA SILVA, no cargo de Recepcionista.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora ALESSANDRA MOREIRA ALOISIO DA SILVA, portadora do CPF Nº XXX.058.029-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar a Comissão de Recebimento



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

de Bens, Produtos e Serviços, e integrar o Programa Escola da Cidadania e do Desenvolvimento Pleno (ECDP) regulamentada pela Portaria nº 552 e nº 555 respectivamente.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 219 de 06 de janeiro de 2025 e as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 259

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais ao servidor ANTONIO CARLOS BIRCK JUNIOR, no cargo de Oficial Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ANTONIO CARLOS BIRCK JUNIOR, portador do CPF Nº XXX.590.869-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 90% (noventa por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar a Comissão de Cerimonial, e integrar a Equipe da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD conforme Portaria nº 551 e nº 556 respectivamente.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 216, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

DECRETO Nº 260

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais à servidora CLAUDINEIA DE JESUS MESSIAS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora CLAUDINEIA DE JESUS MESSIAS, portadora do CPF Nº XXX.352.099-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 80% (Oitenta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar a Comissão de Cerimonial, conforme Portaria nº 551.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 231, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 261

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais à servidora ELIANA TEREZINHA SDROEWSKI HASS, no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora ELIANA TEREZINHA SDROEWSKI HASS, portadora do CPF Nº XXX.156.519-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar a Comissão de Cerimonial e a Comissão



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

de Contratação e Agente de Contratação, conforme Portaria nº 551 e nº 553 respectivamente, e assessorar a Diretoria de Compras e Licitação.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 239 de 18 de fevereiro de 2025 e as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 262

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais ao servidor ELISSON MORAES, no cargo de Motorista.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ELISSON MORAES, portador do CPF Nº XXX.672.649-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar a Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e Serviços, conforme Portaria nº 552, e assessorar a Diretoria de Patrimônio e Serviços junto ao Almoxarifado.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 240 de 06 de março de 2025 e disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

DECRETO Nº 263

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais ao servidor FELIPE SIEMIOTKOSKI, no cargo de Contador.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor FELIPE SIEMIOTKOSKI – ocupante do cargo de Contador portador do CPF nº XXX.986.569-XX, para o exercício de Encargo Especial como Responsável pela Gestão (Controle e Fiscalização) do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaratuba.

§1º- O servidor no exercício do encargo especial será o responsável pela conformidade do Portal da Transparência da Câmara de Guaratuba com a legislação vigente (Lei Complementar 101/2000 e Lei 12.527/2011) e de acordo com os termos da decisão judicial (liminar) proferida nos autos n. 0005844-44.2017.8.16.0088 (Ação Civil Pública tramitando na Vara da Fazenda Pública de Guaratuba).

§2º- Para o exercício de suas atribuições o gestor do Portal da Transparência da Câmara Municipal poderá requisitar ações/informações dos demais setores administrativos da Câmara, estabelecendo prazos para alimentação/correção dos respectivos sistemas em cada área de atuação (contábil, recursos humanos, licitações, etc), quando encontrada ausência dos dados ou informações respectivas no Portal da Transparência.

§3º- Qualquer cidadão, servidor ou órgão, interno ou externo, poderá denunciar irregularidades ao gestor do Portal da Transparência, o qual, por sua vez, requisitará dos setores responsáveis para o saneamento das falhas, estabelecendo prazos para o cumprimento das determinações.

§4º- Quando solicitado pela Presidência da Câmara, Controladoria Interna da Câmara, Procuradoria Jurídica e órgãos de controle externo, o servidor gestor do Portal da Transparência emitirá relatórios acerca da conformidade do Portal da Transparência da Câmara com a legislação vigente e das medidas tomadas para a correção de eventuais falhas.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor a Gratificação de 80% (oitenta por cento) a título de Função Gratificada pelo exercício do encargo especial, de conformidade com o disposto no inciso II do Art. 14 da Lei 1.925 de 07/03/2022.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 246 de 12 de maio de 2025 e disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 264

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais à servidora JOANA GARDASZ, no cargo de Analista de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora JOANA GARDASZ, portadora do CPF Nº XXX.216.949-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar Comissão da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, integrar a Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e Serviços, conforme Portaria nº 552 e nº 556, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 265

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais ao servidor JOAO MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA, no cargo de Oficial Legislativo.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor JOAO MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA, portadora do CPF Nº XXX.407.679-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, integrar a Comissão da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, integrar a Comissão de Contratação e estar designado como Agente de Contratação, conforme Portaria nº 553 e nº 556, respectivamente.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 234, de 12 de maio de 2025 e as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 266

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais ao servidor JULIO CEZAR DIAS DA SILVA, no cargo de Oficial Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor JULIO CÉSAR DIAS DA SILVA, portador do CPF Nº XXX.115.397-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar a Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e Serviços, e a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, conforme Portaria nº 552 e nº 554, respectivamente, e assessorar a Diretoria de Patrimônio e Serviços junto ao Almoxarifado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 267

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais à servidora KARINNE CORREIA PINTO, no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora KARINNE CORREIA PINTO, portador do CPF Nº XXX.404.829-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar a Comissão de Cerimonial, integrar o Programa Escola da Cidadania e do Desenvolvimento Pleno (ECDP) conforme Portaria nº 551 e nº 555 respectivamente e prestar assessoramento a Diretoria de Comunicação e auxiliar as Comissões Permanentes da Câmara.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 247, de 12 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 268

SÚMULA - Concede Gratificação pelo exercício de cargo em regime integral ao servidor LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI, no cargo Procurador Legislativo.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI, portador do CPF Nº XXX.955.479-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação de 30% (trinta por cento), pelo exercício do cargo em regime integral, conforme artigos 34, inciso I, e 36, ambos da Lei nº 777, de 02 de julho de 1997.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 236, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 269

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais ao servidor LUIS FABIANO RIBAS, no cargo Motorista.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor LUIS FABIANO RIBAS, portador do CPF Nº XXX.464.689-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 70% (setenta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, artigo 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução nº 161, desta Câmara Municipal, para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Portaria nº 557 e assessorar a Diretoria de Patrimônio e Serviços.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 228, de 06 de janeiro de 2025 e as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 270

SÚMULA - Concede Gratificação pelo exercício do cargo de Fiscal de Contratos ao servidor MAIKO FRANCISCO VALIM, no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor MAIKO FRANCISCO VALIM, portadora do CPF Nº XXX.235.159-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais para atuar como Fiscal de Contratos, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, artigo 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 161 e Portaria nº 557, desta Câmara Municipal, e prestar assessoramento às Diretorias de Contabilidade, Recursos Humanos e Diretoria Geral.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 229, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 271

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais à servidora MARCILAINÉ MARIA PINHEIRO DE SANTANA, no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARCILAINÉ MARIA PINHEIRO DE SANTANA, portadora do CPF Nº XXX.648.538 -XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar a Comissão de Cerimonial, conforme Portaria nº 551, e prestar assessoramento a Diretoria Legislativa.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 243, de 08 de abril de 2025 e as disposições em contrário.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 272

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais à servidora MARIA DE FATIMA ANTAO ELOY, no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA DE FATIMA ANTAO ELOY, portadora do CPF Nº XXX.121.359-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de prestar assessoramento à Diretoria de Contabilidade, a Diretoria Geral e integrar as Equipes de Patrimônio e Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e integrar a Comissão de Cerimonial e a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, conforme Portaria nº 554 e nº 556, respectivamente.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 245, de 8 de abril de 2025 e as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

DECRETO Nº 273

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais à servidora MICHELLE PATRICIA CASETTA, no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora MICHELLE PATRICIA CASETTA, portadora do CPF Nº XXX.366.449-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 70% (setenta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público conforme Portaria nº 554, e prestar assessoramento à Diretoria de Patrimônio e a Diretoria de Gestão e Compliance.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 255, de 1º de julho de 2025 e as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 274

SÚMULA - Concede Gratificação pelo exercício da função de Controladora Interna, cumulativamente ao cargo de Assistente Administrativo, à servidora MICHELLI SANTOS DA SILVEIRA DA ROSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora MICHELLI SANTOS DA SILVEIRA DA ROSA, portadora do CPF Nº XXX.651.169-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação de 95% (noventa e cinco por cento), pelo exercício da função de Controladora Interna, conforme artigo 5º da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 225, de 6 de janeiro de 2025.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 275

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais à servidora NEUSETTE LEONEL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora NEUSETTE LEONEL, portadora do CPF Nº XXX.581.889-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 80% (oitenta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar o Programa Escola da Cidadania e do Desenvolvimento Pleno (ECDP) conforme Portaria nº 555.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 218, de 06 de janeiro de 2025 e as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 276

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais ao servidor PAULO EDUARDO SCHIMANSKI, no cargo de Auxiliar Administrativo.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor PAULO EDUARDO SCHIMANSKI, portador do CPF Nº XXX.077.549 -XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 80% (oitenta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de prestar assessoramento à Diretoria de Compras e Licitação e compor a Comissão de Contratação e Agente de Contratação, regulamentada pela Portaria nº 553.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 250, de 12 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 277

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais ao servidor RAFAEL DONATO DOS SANTOS, no cargo de Continuo Office Boy.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor RAFAEL DONATO DOS SANTOS, portadora do CPF Nº XXX.514.329-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 80% (oitenta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, conforme Portaria nº 554, e auxiliar o Chefe do Setor Manutenção/Serviços Gerais.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 226, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 278

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais à servidora ROSSANA HERNANDES AFONSO, no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora ROSSANA HERNANDES AFONSO, portadora do CPF Nº XXX.243.330-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar a Comissão de Cerimonial, integrar o Programa Escola da Cidadania e do Desenvolvimento Pleno (ECDP) conforme Portaria nº 551 e nº 555 respectivamente e prestar assessoramento a Diretoria de Comunicação.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 224, de 06 de janeiro de 2025 e disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 279

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais à servidora SAMARA SILVERIO RIBEIRO, no cargo de Recepcionista.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora SAMARA SILVERIO RIBEIRO, portadora do CPF Nº XXX.633.719-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar a Comissão de Cerimonial, conforme Portaria nº 551.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 249, de 12 de maio de 2025 e as disposições em contrário.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 280

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais ao servidor SERGIO STRAUB CORDEIRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor SERGIO STRAUB CORDEIRO, portadora do CPF Nº XXX.135.099-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 80% (oitenta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar a Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e Serviços, regulamentada pela Portaria nº 552.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 244, de 08 de abril de 2025 e as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 281

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais ao servidor SHELDON LINZMEYER, no cargo de Gestor Legislativo.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor SHELDON LINZMEYER, portador do CPF Nº XXX.627.319-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação Legal pelo exercício da função comissionada de Ouvidor, no percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 2.134, de 27 de junho de 2025 e assessorar a Diretoria Geral.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 253, de 12 de maio de 2025 e as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 282

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais ao servidor WALTER CARNEIRO JUNIOR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor WALTER CARNEIRO JUNIOR, portadora do CPF Nº XXX.009.069-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 70% (setenta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar a Comissão de Cerimonial, e integrar a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, regulamentada pela Portaria nº 551 e nº 554, respectivamente, e assessorar a Diretoria de Patrimônio e Serviços.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 227, de 06 de janeiro de 2025 e as disposições em contrário.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 283

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais ao servidor ALEXANDRE ZAPOROSZENKO CAVAZZANI, no cargo de Procurador Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ALEXANDRE ZAPOROSZENKO CAVAZZANI, portador do CPF Nº XXX.118.399 -XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar a Comissão da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme Portaria nº 556 e assessorar a Diretoria de Gestão e Compliance.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 9 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

PORTARIA Nº 551

SÚMULA - Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes da **COMISSÃO DE CERIMONIAL** da Câmara Municipal de Guaratuba.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes servidores efetivos para compor a **COMISSÃO DE CERIMONIAL** da Câmara Municipal de Guaratuba:

- ANGELICA MARIA MIODUSKI
- ANTONIO CARLOS BIRCK JUNIOR
- CLAUDINEIA DE JESUS MESSIAS
- ELIANA TEREZINHA SDROEIWSKI HASS
- KARINNE CORREIA PINTO
- MARCILAINÉ MARIA PINHEIRO DE SANTANA
- ROSSANA HERNANDES AFONSO
- SAMARA SILVERIO RIBEIRO
- WALTER CARNEIRO JUNIOR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025, revogando a Portaria nº 544, de 12 de maio de 2025, e as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 09 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

PORTARIA Nº 552

SÚMULA - Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS** da Câmara Municipal de Guaratuba.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e atendendo ao contido nas normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores efetivos para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS** da Câmara Municipal de Guaratuba:

- ALESSANDRA MOREIRA ALUISIO DA SILVA
- ELISSON MORAES
- JOANA GARDASZ
- JULIO CEZAR DIAS DA SILVA
- SERGIO STRAUB CORDEIRO



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025, revogando a Portaria nº 545, de 12 de maio de 2025, e das disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 09 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

PORTARIA Nº 553

SÚMULA - Dispõe sobre a nomeação de **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Guaratuba, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 161/2021 (CMG).

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaratuba, pela Resolução nº 161, de 30 de junho de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Guaratuba, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares, sendo composta pelos servidores:

- **PAULO ALFONSO BIANCHIN**
- **ELIANA TEREZINHA SDROEIWSKI HASS**
- **PAULO EDUARDO SCHIMANSKI,**
- **JOAO MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA**

Art. 2º Fica designado o servidor **JOAO MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA** como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para tomar decisões, acompanhar os trâmites das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Contratação, quando não atuarem no processo nesta condição, constituirão a equipe de apoio do Agente de Contratação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025, revogando a Portaria nº 527, de 06 de janeiro de 2025, e as disposições em contrário.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

Câmara Municipal de Guaratuba, 09 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

PORTARIA Nº 554

SÚMULA - Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes da **COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** da Câmara Municipal de Guaratuba.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para feito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao setor Público – NBC T 16;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio do Poder Legislativo Municipal:

- **JULIO CEZAR DIAS DA SILVA**
- **MARIA DE FATIMA ANTÃO ELOY**
- **MICHELLE PATRICIA CASETTA**
- **RAFAEL DONATO DOS SANTOS**
- **WALTER CARNEIRO JUNIOR**

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bens do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º A Comissão de Patrimônio da Câmara tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º Compete à Comissão de Patrimônio da Câmara:

Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrante do cadastro patrimonial;

Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho; e

Realizar outras atividades correlatas.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

Art. 5º A Comissão de Patrimônio da Câmara, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados; e

Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º A Comissão de Patrimônio será Presidida pelo Diretor de Patrimônio e Serviços e, em sua ausência ou em caso de impedimento legal ou eventual, pelo servidor da presente Comissão por ele designado.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025, revogando a Portaria nº 531, de 06 de janeiro de 2025, e as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 09 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

PORTARIA Nº 555

SÚMULA - Dispõe sobre a designação dos membros auxiliares do **PROGRAMA ESCOLA DA CIDADANIA E DO DESENVOLVIMENTO PLENO (ECDP)** da Câmara Municipal de Guaratuba.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 165, de 18 de novembro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Designa como membros auxiliares do **PROGRAMA ESCOLA DA CIDADANIA E DO DESENVOLVIMENTO PLENO (ECDP)** do poder Legislativo Municipal, os(as) seguintes servidores(as):



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

- **ALESSANDRA CRISTINA DE AMORIM DE SOUZA**
- **ALESSANDRA MOREIRA ALOISIO DA SILVA**
- **KARINNE CORREIA PINTO**
- **NEUSETTE LEONEL**
- **ROSSANA HERNANDES**

Art. 2º Para o bom desempenho e andamento do Projeto, ficam os membros autorizados a solicitar auxílio aos demais servidores desta Casa, quando necessário.

Parágrafo Único. Os membros auxiliares serão coordenados e chefiados por Vereador designado em Portaria específica da Mesa Diretora, na ausência do mesmo, respondem provisoriamente diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025, revogando a Portaria nº 539, de 06 de março de 2025, e as disposições em contrário.

CUMPRADO-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 09 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

PORTARIA Nº 556

SÚMULA - Dispõe sobre a designação do **ENCARREGADO E DOS SERVIDORES AUXILIARES DA COMISSÃO GESTORA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)** da Câmara Municipal de Guaratuba.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 173, de 26 de maio de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designa o **ENCARREGADO E OS SERVIDORES AUXILIARES DA COMISSÃO GESTORA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)** do poder Legislativo Municipal, os seguintes servidores:

Encarregado: **ALEXANDRE ZAPOROSZENKO CAVAZZANI**

Auxiliares: **ANTONIO CARLOS BIRCK JUNIOR**

JOANA GARDASZ

JOÃO MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA

MARIA DE FÁTIMA ELOY ANTÃO



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 562 – Guaratuba, 15 de setembro de 2025 - Ano VIII

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 09 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

PORTARIA Nº 557

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para atuar na gestão e na fiscalização de contratos realizados pela Câmara Municipal de Guaratuba.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, considerando os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **LUIS FABIANO RIBAS**, portador do CPF nº XXX.464.689-XX e **MAIKO FRANCISCO VALIM**, portador do CPF nº XXX.235.159-XX para atuarem na função de Fiscal de Contratos e **DIEGO RENE DALLA LIBERA**, portador do CPF nº XXX.520.749 -XX, para atuar como Gestor de Contratos celebrados entre a Câmara Municipal e terceiros;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2025, revogando a Portaria nº 455, de 28 de outubro de 2021 e as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 09 de setembro de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

Expediente:

Ricardo de Borba - Presidente
Juliano da Rosa de Paula – Vice-Presidente
Cátia Regina Silvano – 1ª Secretária
Maria da Silva Batista – 2ª Secretária

Mesa Diretora:

Vereadores:

Adriana Corrêa Fontes
André Guilherme Montemezzo
Diego Correa Elickar
Felipe Huning de Carvalho
Marcio Sakajiri Tarran
Ricardo Paixão de Macedo
Sandra Bertipaglia
Wallace Aparecido de Aguiar
Zaqueu Clarinda

Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná - Rua Carlos Mafra, 494 Centro - CEP 83280-000